



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

### PORTARIA INEA PRES Nº 944 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO E-07/002.610/2020, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO “PROJETO DE MESODRENAGEM DA ENSEADA DE BOTAFOGO COM PROTEÇÃO SANITÁRIA E DISPOSIÇÃO SUBAQUÁTICA NO CANAL CENTRAL DA BAÍA DE GUANABARA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, SOB TITULARIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº SEI-070002/005390/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.610/2020, para proceder à análise da concepção e localização do “*projeto de mesodrenagem da enseada de Botafogo com proteção sanitária e disposição subaquática no canal central da Baía de Guanabara, no Município do Rio de Janeiro*”, sob titularidade da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS).

**Art. 2º.** Designar **FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES**, id. funcional 2151173-0; **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, id. funcional 4366944-1; **ANSELMO FEDERICO NETO**, id. funcional 2151284-1; **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7; **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0; **RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES**, id. funcional 4376592-0; **LUIZ EDUARDO DE SOUZA MORAES**, id. funcional 4461417-9; **GUILHERME EINLOFT**, id. funcional 5108410-4, e **ROBERTA LINS FAGUNDES**, id. funcional 4366961-1, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

**Parágrafo único** – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

**Art. 5º.** A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA  
Presidente do Conselho Diretor em exercício

Publicada em 10.08.2020, DO nº 145, página 16